



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 104/20

Contrato Aditivo nº **101/2022**

Processo Administrativo nº 12.818/2020 – Pregão nº 052/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **EHP ENGENHARIA EIRELI EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL, RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS NO CORREGO CASCATÁ, TERMO DE COMPROMISSO Nº0351.036-31/2011/MCIDADES/ CAIXA**

Aditamento: **Prorrogação de prazo.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001- neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal do Verde, **FILIPE MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 44.219.892-9 e inscrita no CPF sob nº. 303.124.418.43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EHP ENGENHARIA EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.947.880/0001-19, sediada na Praça das Silveiras, nº 11, Sala 08, Vila Paulicéia, São Paulo/SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de maio de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais **08 (oito meses)**, ou seja, de **04/12/2021 a 03/08/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 JUN 2022


  
**FILIPE MARTINS DE MORAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE**

  
**EHP ENGENHARIA EIRELI EPP**  
**CONTRATADA**

**72.947.880/0001-19**  
**EHP ENGENHARIA EIRELI EPP**  
Inscrição Estadual: 143.577.480.117  
Nire 35.600.880.478 - Ccm: 2.210.038-5  
Praça Silveira, 11 - Sala 8  
Vila Paulicéia - CEP: 02301-060  
**SÃO PAULO - SP**

Testemunhas:

1ª.

  
Luciano Felício  
Chefe do Setor de Cadastro  
- Registro de Preços  
R.I. 2165-2

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3